



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Carmo da Mata/MG, como medida de valorização do funcionalismo público municipal e de recomposição parcial das perdas inflacionárias acumuladas.

A proposta observa as especificidades das diversas carreiras que compõem o quadro de pessoal do Município, estabelecendo percentuais distintos de reajuste, em consonância com as legislações que regem cada cargo e categoria. No caso dos profissionais do magistério e especialistas da educação, o percentual proposto considera as normas próprias da carreira e os limites estabelecidos pela legislação vigente. Para os demais cargos, o reajuste visa garantir isonomia, preservação do poder aquisitivo e equilíbrio remuneratório.

Ressalta-se que o projeto respeita integralmente a legislação federal aplicável, especialmente no que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Epidemiológica, cuja remuneração é disciplinada pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, motivo pelo qual tais cargos foram expressamente excluídos dos efeitos da presente Lei Complementar.

Da mesma forma, o reajuste proposto para as gratificações previstas em legislações municipais específicas busca manter a coerência do sistema remuneratório, evitando distorções e assegurando tratamento justo aos servidores que exercem funções diferenciadas ou de maior responsabilidade.

Importante destacar que o reajuste proposto observa os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando o impacto financeiro compatível com o orçamento municipal vigente e com a capacidade financeira do Município.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a



valorização dos servidores municipais e a legalidade da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Carmo da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal